

promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) a viúva do antigo servidor público por Achiles Barili.

Artigo 2º O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no atual exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia
17 de Janeiro de 1958.

a) Orlando Morandini

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Jordi, Escriuario da
Receita e Despesa, nesta data registrei.

Lei nº 291/58

Autorizando o Sr. Prefeito
Municipal a doar a
Fundação da Casa Popular
terreno para a construção
de Casas Populares.

Orlando Morandini, Prefeito
Municipal de Orlandia, Estado de
São Paulo, usando das atribuições
que me são conferidas por lei etc,
faço saber que a Câmara Muni-

cipal decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, mediante escritura pública, à Fundação da Casa Popular, com sede na Capital Federal, terrenos pertencentes ao seu patrimônio, desde que livres e desembaraçados de quaisquer ônus, para neles serem construídas casas populares, num total de 25 residências, medindo o terreno em causa 6.250 m² (seis mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

Artigo 2º A respectiva escritura, a ser lavrada entre a Prefeitura Municipal desta cidade e a Fundação da Casa Popular, deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, caso não venham a ser observados os objetivos da doação.

Artigo 3º Os prédios construídos nos terrenos doados, na conformidade da presente lei, ficarão isentos de impostos, taxas ou quaisquer tributos municipais, enquanto não forem definitivamente transferidos aos respectivos promissários compradores, mediante outorga de escritura de compra e venda.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Janeiro de 1958.

a) Orlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 292/58
concedendo uma subvenção anual de cr\$ 200.000,00 ao Hospital Santo Antonio desta cidade.

Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a consignar no orçamento vigente, uma verba de cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), como subvenção ao Hospital Santo Antonio, local.

Artigo 2º A subvenção de que trata o artigo 1º será pelo prazo